



DADOS GERAIS	
Requisitante:	SECRETARIA DE OBRAS.
Edson Delfino França.	19/02/2024.
Fiscal de contrato:	SECRETARIA DE OBRAS.
Diego Demboski	Engenheiro Agrimensor
Suplente do Fiscal de contrato:	SECRETARIA DE OBRAS.
Cristiani Simoni Serafin	Engenheira Civil

ESTUDO TÉCNICO
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>Trata-se de planejamento de solução que tenha viabilidade técnica e econômica para atender às demandas que envolvem a execução do projeto de pavimentação das vias;</p> <p>1.1- Rua Porfírio João Pereira, 1.2- Manoel Antônio Reinaldo, 1.3- Miguel Vandir Alves</p> <p>Todas localizadas no Bairro Morro Grande, pertencentes ao município de Sangão. Em especial, a atual gestão da Prefeitura Municipal de Sangão/SC. preocupada com o bem estar da população sangãoense e em realizar melhorias no fluxo da trafegabilidade da localidade, uma vez que nas vias supracitadas há postos de saúde, escolas, creches, comercio local, dentre outras atividades. Ainda em relação à importância da melhoria da trafegabilidade através da pavimentação, ressalta-se que é crescente a demanda na localidade, tanto em questões de comercio varejista local e iniciativa privada, quanto em investimentos públicos. A prestação deste serviço objetiva, especialmente, atender as demandas de pavimentação e sinalização viária:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alavancar a valorização do local;• Melhorar e ampliar as condições de trafegabilidade da região;• Desobstruir gargalos provenientes das condições viárias pré existentes no local; <p>Em síntese, a contratação de “EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, COM PAVIMENTAÇÃO COM MANTA ASFALTICA, COM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PINTURA DE LIGAÇÃO, IMPRIMAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA”, visa atender as necessidade elencadas e acima destacadas.</p>

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras governanças realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades e realidade da Prefeitura Municipal de Sangão. Em relação à pavimentação e sinalização viária, pode-se elencar três possibilidades de soluções para atender a demanda:

- O serviço seria prestado por servidores do quadro de pessoal municipal; Esta solução demonstra-se *inviável* técnica e financeiramente, uma vez que a instituição não possui servidores tecnicamente habilitados para a execução dos serviços em seu quadro de pessoal.

- O serviço seria prestado por colaboradores terceirizados; Esta solução demonstra-se *inviável* técnica e financeiramente. Apenas a contratação de pessoal não atende à demanda, pois seriam necessárias a aquisição de equipamentos profissionais e veículos e a disponibilização de insumos para a execução.

- O serviço seria prestado por empresas terceirizadas por lote; Esta solução demonstra-se *viável* técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais, insumos, veículos ou adequação de infraestrutura; tipo de contratação por lote é mais fácil de ser gerenciado, uma vez que permite o planejamento do produto que será realizado medições conforme memorial descritivo do projeto; modo de contratação que vem sendo usado por outras instituições.

- Serviço mensurado por hora/atividade; Nessa modalidade de contratação seria necessário que a contratante definisse a quantidade de tempo (em horas) para execução de cada uma das atividades que envolvem a execução do projeto. Além disso, a segmentação da execução geraria uma dificuldade maior no gerenciamento do contrato. Um ponto negativo dessa modalidade de contratação é que a fiscalização deve se prover de meios que incentive a empresa contratada a realizar a prestação do serviço de forma efetiva e ágil. Como a Contratada receberá por hora técnica, seria mais vantajoso atender a demanda em maior tempo possível, o que poderia onerar a Administração Pública e gerar atrasos na entrega das pavimentações. Portanto, considera-se essa solução *inviável*.

- Serviço mensurado por lote; Essa solução é considerada *viável*, pois possibilita melhor gerenciamento do serviço, tanto pela contratada, que terá maior flexibilidade para executar as diferentes atividades que envolvem a execução do projeto, como pela contratante, que demandará conforme memorial descritivo do projeto. Outra vantagem é que a mensuração por lote produzida incentiva a empresa a prestar o serviço de forma mais rápida para receber



o pagamento conforme as medições dentro dos prazos estabelecidos, e executar outras demandas.

3. Descrição da solução adotada:

Demonstra-se a necessidade dos serviços que serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Para execução da operação tapa buracos, é necessário a utilização de caminhões térmicos de asfalto, que conservam a massa asfáltica aquecida por mais de 24h, além de contar com equipamentos para a execução da imprimação e pintura de ligação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sangão no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Por fim, conforme elencado no tópico 2 (Levantamento do mercado (alternativas)) destacou-se a inviabilidade das possibilidades exauridas, descrevendo a melhor forma em que;

- Serviço mensurado por lote; Essa solução é considerada **viável**, pois possibilita melhor gerenciamento do serviço, tanto pela contratada, que terá maior flexibilidade para executar as diferentes atividades que envolvem a execução do projeto, como pela contratante, que demandará conforme memorial descritivo do projeto. Outra vantagem é que a mensuração por lote produzida incentiva a empresa a prestar o serviço de forma mais rápida para receber o pagamento conforme as medições dentro dos prazos estabelecidos, e executar outras demandas.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratação refere-se à prestação de serviços de *“pavimentação com manta asfáltica e sinalização viária”*, compreendendo;

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sangão, no que tange às exigências.



- Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

O Encarregado da Equipe, para garantir a proteção coletiva, deve tomar as atitudes abaixo relacionadas:

- Decidir com o motorista do caminhão, em razão da facilidade de descarga da massa asfáltica no buraco a tapar, do trânsito e da sinalização na área, o local de estacionar o veículo.
- Observar o fluxo de veículos e pedestres no local da “Operação”, e decidir sobre a localização e distribuição das placas de sinalização e cones de advertência. As placas e cones devem proteger também o caminhão estacionado, que por sua vez será útil para a proteção de toda a Equipe.
- Antes de se iniciar a operação, a área danificada do pavimento deverá ser delimitada, obedecendo preferencialmente a forma de polígonos de ângulos retos.
- Quando o dano resultar de deficiência do subleito, todas as camadas constituintes do pavimento, deverão ser removidas de maneira que as faces resultantes dos cortes se apresentem aproximadamente verticais. Após a remoção das camadas constituintes do pavimento, deverá ser retirada numa faixa de no mínimo 30 cm de largura ao redor de toda a escavação, a base existente não danificada.
- Os materiais retirados, constituídos da base da pavimentação existente, somente poderão ser empregados como reforço do subleito. Sempre que o material do subleito, solo local ou importado, apresentar **a critério da fiscalização**, umidade excessiva, deverá ser obrigatoriamente substituído por material no teor ótimo de umidade, antes da compactação, e deverá ser feita em camadas conforme orientação do responsável pela fiscalização.
- Consideram materiais reaproveitáveis no reparo da pavimentações, apenas o solo, se for compactado.
- Em todos os reparos executados, será obrigatória a limpeza final do entulho e do material excedente, os quais deverão ser depositados ou recolhidos em locais pré estabelecidos, ficando proibida a descarga em leitos de vias públicas ou em terrenos baldios, devendo a empresa contratada apresentar a SECRETARIA DE OBRAS, um plano de manejo ambientalmente sustentável no que diz respeito ao destino do material retirado.

Outros requisitos a serem cumpridos são os seguintes:

- O(s) empregado(s) ficará(ão) sob a inteira e exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada, devendo pertencer ao quadro de pessoal da empresa contratada ou subcontratada, se for o caso;
- A empresa a ser contratada deverá utilizar equipamentos próprios para a execução de todas as etapas do serviço.



- A contratante não fornecerá equipamentos, mobiliários ou transporte do(s) empregado(s) da empresa a ser contratada.
- O prazo de execução é de 3 (três) meses, conforme memorial descritivo, a contar da assinatura do contrato.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimar as quantidades de contratação foi realizado um estudo técnico de viabilidade, qual está juntado a este processo, perfazendo-se de eximia importância e fidedigno as necessidades levantadas na região, estas informações estão conclusas no projeto e no memorial descritivo confeccionados pelo engenheiro responsável pelo tecer do estudo/projeto, alinhados ao fiscal deste contrato, responsável pela plena execução dos serviços.

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 721.827,67 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais com sessenta centavos)

Dotação: 270 (reduzida FINISA)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto à empresas especializadas na área pretendida no objeto, principalmente, que encontra-se sumarizada no memorial descritivo e mapa comparativo juntado ao processo licitatório, este abrange;

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, COM PAVIMENTAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PINTURA DE LIGAÇÃO, IMPRIMAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA”.

7. Parcelamento ou não da solução:

A solução será parcelada em 3 grupos (**1- Rua Porfírio João Pereira, 2- Manoel Antônio Reinaldo, 3- Miguel Vandir Alves**) com 1 item (**1- MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PINTURA DE LIGAÇÃO, IMPRIMAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA**), a saber, os itens que tratam da pavimentação, mencionados no tópico 4 " Requisitos indispensáveis da contratação ".

Tendo em vista que os serviços tem a mesma natureza, mas por se tratar de serviço de engenharia, entende-se que a alternativa mais viável tecnicamente é que sejam elencados em três lotes.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.



10. Resultados pretendidos:

- Os resultados pretendidos são a melhoria na utilização das vias públicas por parte da população, além do aumento da vida útil dos pavimentos e sinalizações.

11. Providências a serem adotadas:

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. Possíveis impactos ambientais:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. Adequação da forma de contratação:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio de concorrência, devido à natureza do objeto pretendido, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021, a Concorrência é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, e conforme as demandas for viabilizando concretização de objetos elencados neste estudo, uma vez que, este processo tem natureza constitutiva– e não declaratória – de uma condição preexistente.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Concorrência:



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Secretaria Municipal
de **Administração e**
Finanças

Esta modalidade foi escolhida, uma vez que a Lei 14.133 prevê que a modalidade Concorrência deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 19/02/2024.

EDSON DELFINO FRANÇA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Secretaria Municipal
de **Administração** e
Finanças

PARECER FAVORÁVEL

GABINETE MUNICIPAL,
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024;
OBJETO: CONCORRENCIA 01/2024;
REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS.

Senhor Secretário,

De acordo com o disposto no estudo técnico preliminar que antecede o processo licitatório 02/2024, concorrência 01/2024, que estabelece as viabilidades técnicas e menos onerosas a administração, logo, encaminho parecer FAVORÁVEL a demanda, de forma que esteja atrelada a remessa de ofício à Secretaria de Obras do município de Sangão/SC., a fim de que esta tome ciência que se dará procedência ao processo licitatório

21/02/2024, Sangão/SC.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500